



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

Edital n. 08/2025/PRG - PET Saúde

SELEÇÃO AMPLIADA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026:

PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás.

A Pró - Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Educação Tutorial Fisioterapia (PET-FISIO), convida os(as) discentes(as) dos Cursos de Graduação em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, E MEDICINA da UEG/UnU Itumbiara para participarem da SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS e formação de cadastro reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás, observados os termos e condições do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

O PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, doravante denominado PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, regido pelo edital EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>, objetiva contribuir para a qualificação dos serviços de saúde e dos processos formativos a partir da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressupostos a educação pelo trabalho por meio do

fomento de grupos de aprendizagem tutorial em eixos vinculados à criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023 à saúde. Caracteriza-se como instrumento para a educação permanente dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos discentes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Os grupos tutoriais do PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026, terão como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e suas atividades serão norteadas pelos eixos temáticos:

1 – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

2 – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

3 – Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DO PÚBLICO DE INTERESSE

Poderão candidatar-se ao PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1 Ser discentes dos cursos de Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina da UEG/UnU Itumbiara.

3.2 Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação em Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem e Farmácia e Medicina da UEG/UnU Itumbiara a partir do primeiro ao penúltimo ano.

3.3 Apresentar, no período de desenvolvimento do programa, oito (08) horas semanais livres para dedicação ao projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.4 Demonstrar interesse sobre as atividades da Rede de Atenção Básica à Saúde e de alta complexidade do SUS, incluindo visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, atividades de educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações da rede;

3.5 Comprometer-se a participar de atividades eventualmente aos finais de semana e/ou no turno noturno em dias úteis, no período letivo (segunda a sábado) e durante as férias acadêmicas.

4. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026;

4.2 Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 das programações coletivas, além das atividades programadas dentro dos subgrupos e solicitadas pela coordenação do projeto;

4.3 Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 conforme orientações constantes no edital do programa;

4.4 Cumprir a carga horária semanal mínima de oito (08) horas nas atividades realizadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS e nas atividades de planejamento em conjunto com os coordenadores, preceptores e tutores, que farão o controle de frequência semanal, no qual três (03) ausências não justificadas e atestadas irão deferir o afastamento do discentes;

4.5 Manter matrícula e frequência regular no curso de origem no período em que estiver participando do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026;

4.6 Zelar pelo bom relacionamento entre todos os membros da equipe;

4.7 Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um (01) trabalho científico por ano, e em conjunto com o grupo, fazendo referência à sua condição de participante do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 da UEG/UnU

Itumbiara;

4.8 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 e especificidades de cada subgrupo;

4.9 Desenvolver as atividades no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, com aprovação da tutoria e preceptoria. Os discentes que cumprirem as atividades receberão declaração referente à carga horária das atividades desenvolvidas.

4.10 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DA BOLSA

5.1 Enquanto exercer as atividades no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, o(a) discentes receberá mensalmente uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais), tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.

5.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, sendo necessariamente nos Bancos Santander ou Bradesco.

5.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.4 Discentes interessados(as) e selecionados(as) para atuar no programa na qualidade de não beneficiário de bolsa (voluntários) farão jus ao certificado/declaração de participação.

5.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.6 Os discentes voluntários poderão receber bolsas a partir de vagas provenientes de vacância ou desistência conforme ordem de classificação no processo seletivo

por curso;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão entre os dias 20 de fevereiro de 2025 até as 23h59min de 28 de fevereiro de 2025.

6.2 Serão aceitas somente inscrições pelo link do *Google Forms*: <https://forms.gle/rnwmi1Djwy8rWT4o6> e observado o prazo previsto no presente edital.

6.3 No ato da inscrição, deverá ser anexado no formulário:

a) o histórico escolar de graduação emitido pelo portal do discente.

b) declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica, excepcionalmente para estudantes matriculados no primeiro período.

c) a carta de intenção (ANEXO A) justificando sua intenção em integrar a equipe do programa no qual pleiteia a vaga e

d) comprovantes de participação em atividades extracurriculares, em anexo único, no formato de PDF, conforme ANEXO B.

6.4 A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o seu indeferimento.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas em oferta serão para beneficiários (as) de bolsas e formação de cadastro de reserva.

7.2 Os discentes selecionados serão alocados entre os seguintes subgrupos de trabalho do PET-Saúde conforme critérios de seleção:

Grupo 1 - Implementar um ambulatório de acolhimento multiprofissional às mulheres trabalhadoras que estão no climatério e na menopausa e outras pessoas que estejam em uso de hormonioterapia.

Grupo 2 - Implementar um programa integrado de ginástica laboral e educação financeira dentro da rede de atenção à saúde municipal, visando promover ações educativas que contribuam para o bem-estar físico, mental e financeiro dos trabalhadores em saúde em todos os estágios da vida.

Grupo 3 - Promover as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) enquanto

ferramenta para cuidado em saúde mental e prevenção de violências para trabalhadoras do SUS no município de Itumbiara, Goiás.

Grupo 4 - Desenvolver um programa de Educação Permanente em Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Integração Ensino Serviço, para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, a partir dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização considerando as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Grupo 5 - Desenvolver estratégias junto à Secretaria Municipal de Saúde para promover a mitigação das disparidades de oportunidades no ambiente de trabalho, entre trabalhadoras e futuras trabalhadoras, através da identificação e análise das principais barreiras que contribuem para a gênese e perpetuação destas.

7.3 Os grupos de trabalho e as distribuições de vagas para discentes bolsistas, voluntários e cadastro reserva estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das Vagas

Grupos	Vagas para discentes bolsistas
Grupo 1	C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: Cadastro Reserva
Grupo 2	C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: Cadastro Reserva
Grupo 3	C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: 01 vaga
Grupo 4	C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva

	Medicina: Cadastro Reserva
Grupo 5	C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: 01 vaga

7.4 O discente bolsista será chamado conforme a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando os subgrupos que deverão ser formados por no máximo oito discentes bolsistas dos cursos de Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina;

7.5 As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos discentes;

7.6 Em caso de desistência do discente bolsista, a bolsa será remanejada respeitando a ordem de classificação dos discentes que estão no cadastro de reserva, respeitando a reserva de vagas por curso;

7.7 Em caso de vagas remanescentes no futuro, as quais não foram atendidas por este edital, serão lançadas normas complementares a este edital, que possui vigência até abril 2026, respeitando a composição dos subgrupos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção para o PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª etapa (Classificatória): Análise de Intenção. Pontuação: 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

b) 2ª etapa (Classificatória): Avaliação de Disponibilidade. Pontuação: 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

8.2 O discente será avaliado quanto:

8.2.1 Na 1ª etapa (Carta de Intenção): a) Domínio escrito da Língua Portuguesa; b) Organização e sequência lógica de ideias; c) Conhecimento sobre a atuação interprofissional em saúde, motivação, contribuição de ideias e propostas para o PET-Saúde; d) Disponibilidade e interesse em participar do PET-Saúde; (0,0 -10,0 pontos)

8.2.2 Na 2ª etapa: a) Disponibilidade de horas semanais para realizar atividades na

rede de saúde; b) Experiencia em atividades extracurriculares (0,0 -10,0 pontos)

8.2.3 A nota final da seleção será composta pela média ponderada das notas da etapa 1 (análise de intenção) e etapa 2 (entrevista).

$$NF = \frac{(1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 3) + (2^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2)}{5}$$

em que,

NF	=	Nota Final
ACI	=	Nota obtida na análise da carta de intenção
Ent	=	Nota obtida na entrevista

8.3 Serão classificados em ordem decrescente os discentes que atingirem nota final mínima de 5,0 pontos.

8.4 Serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem: a) Maior média global; b) Maior tempo para integralização do curso de graduação.

8.5 Os discentes serão alocados nos grupos tutoriais de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, considerando a preferência manifestada na carta de intenção.

8.6 O processo de seleção para o PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrições	20/02/2025 a 28/02/2025
Análise da Inscrições	05/03/2025 a 06/03/2025
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e Não Homologadas	07/03/2025
Período de Interposição de Recurso referente a inscrição no processo seletivo	08/03/2025 (Entre 07h00min e 23h59min)
Resultado da Interposição de Recursos	10/03/2025
Avaliação da 1ª e 2ª etapa	06/03/2025 a 11/03/2025
Resultado Preliminar	12/03/2025
Período de Interposição de Recurso	13/03/2025 (Entre 07h00min e 23h59min)
Resultado final	14/03/2025

8.7 Os resultados serão divulgados no site www.prg.ueg.br

8.8 Os recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto neste edital ao e-mail: petsaude.itumbiara@ueg.br

9. DESLIGAMENTO

O(a) discente será desligado (a) do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 nos seguintes casos:

- a) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das funções;
- b) Desistência;
- c) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 ou das instituições e cenários envolvidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.

10.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo em casos de burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados. Bem como, por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

10.3 Casos omissos após a divulgação deste edital serão recebidos e analisados pela comissão de seleção.

Itumbiara, 19 de fevereiro de 2025.

ANEXO A

Modelo de Carta de Intenção

A carta de intenção não poderá ultrapassar 1 (uma) lauda (será considerada a partir do início dos parágrafos), Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas e parágrafos de 1,5 e texto justificado; contendo as informações deste modelo disponibilizado.

Atenção: RETIRE DA CARTA ESSES TRÊS TRECHOS INFORMATIVOS.

O (A) candidato(a) deverá demonstrar suas motivações pessoais em participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás, bem como, discorrer sobre suas qualificações e experiências em atividades de extensão e de educação em saúde, especialmente as de cunho multiprofissional, como pretende contribuir com as atividades do grupo tutorial ao qual está se candidatando, e quais as possíveis contribuições da sua participação para sua carreira profissional.

Itumbiara (GO), _____ de _____ de 2025.

ANEXO B – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome:		Data: //
Pontuação		

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em PDF único, ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante na tabela.

Código e tipo da atividade complementar	Pontuação a ser atribuída	Pontuação Total (a ser preenchido pelo participante)	Forma de comprovação
Grupo I: Vivência complementar de ensino e enriquecimento curricular			
1.1. Participação em estágios não obrigatórios na área de Saúde ou afins.	1 ponto/semestre		Comprovante oficial emitido pela UEG
1.2. Monitoria em disciplinas do curso, como bolsista ou voluntário.	1 ponto/semestre		Comprovante oficial emitido pela UEG
			Comprovante

1.3. Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto/semestre		Comprovante oficial emitido pela UEG
1.4. Palestras ministradas em evento científico	2 pontos/palestra		Certificado de participação no evento como palestrante
Grupo II: Pesquisa			
2.1. Participação em projetos de iniciação científica institucionais	2 pontos/semestre		Comprovante oficial emitido pela UEG
2.2. Participação em projetos de pesquisa na área da saúde (cadastrados no currículo Lattes e certificados pelo coordenador)	1 ponto/semestre		Cópia do Lattes do Coordenador, contendo o projeto certificado e a atribuição de participação ao(à) acadêmico(a)
2.3. Publicação de artigos científicos, capítulo de livro ou de resumo expandido em periódicos	05 pontos/artigo ou capítulo de livro e 03 pontos/resumo expandido (não sendo pontuado trabalhos apenas submetidos)		Cópia da primeira página com título e informações do periódico ou comprovação de aceite final de publicação, sempre contendo o nome do(a) acadêmico(a) entre os autores listados
2.4. Autoria em	0,5 pontos/resumo		Cópia do resumo aprovado juntamente com

trabalho apresentado em evento científico	simples ou expandido 1 pontos/trabalho completo		juntamente com comprovante de aceite do resumo ou certificado que comprove autoria no resumo
2.5. Apresentação de trabalhos científicos em eventos internacionais ou nacionais	2 pontos/trabalho		Certificado do evento comprovando a apresentação do trabalho pelo(a) acadêmico(a) (comunicação oral ou painel)
2.6. Apresentação de trabalhos científicos em eventos regionais ou locais	1 ponto/trabalho		Certificado do evento comprovando a apresentação do trabalho pelo(a) acadêmico(a) (comunicação oral ou painel)
Grupo III: Extensão e comunidade			
3.1. Participação em cursos/ações de extensão	1 ponto/curso		Comprovante oficial emitido pela UEG
3.2. Participação em programas ou projetos de extensão institucionais como membro de organização	2 pontos/semestre		Comprovante oficial emitido pela UEG
3.3. Palestras ministradas para a comunidade	1 ponto/palestra		Comprovante oficial emitido pela

relacionadas à educação em saúde			para UEG
Grupo IV: Eventos em geral			
4.1. Participação como ouvinte em eventos científicos internacionais ou nacionais	2 pontos/evento		Certificado de participação no evento
4.2. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão regionais ou locais	1 ponto/evento		Certificado de participação no evento
4.3. Participação em comissão organizadora de evento científico	2 pontos/evento		Certificado comprovando a atuação como organizador do evento
4.4. Participação como ouvinte de palestras, minicursos e/ou conferências extracurriculares	1 ponto/evento		Certificado de participação no evento
Pontuação Total:			

Itumbiara (GO), _____ de _____ de 2025.

ANAPOLIS, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, Pró-Reitor (a)**, em 20/02/2025, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70969538** e o código CRC **E49F7B97**.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO
JOÃO - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 -
(62)3328-1175.



Referência:
Processo nº 202500020003209



SEI 70969538